



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI N° 23/01

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que altera as Leis 1347 de 28 de agosto de 1998, 1348 de 28 de agosto de 1998, autoriza a criação de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's e dá outras providências.

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 25 de maio de 2.001.

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ

ORLANDO HERRERA DIAS

LUIZ GONZAGA LOPES

JOÃO CAU



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

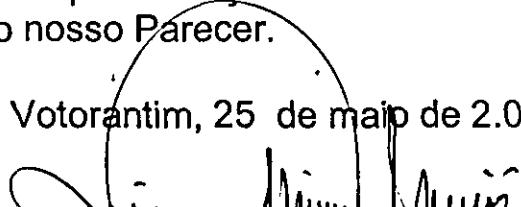
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI Nº 23/01

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que altera as Leis 1347 de 28 de agosto de 1998, 1348 de 28 de agosto de 1998, autoriza a criação de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's e dá outras providências.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

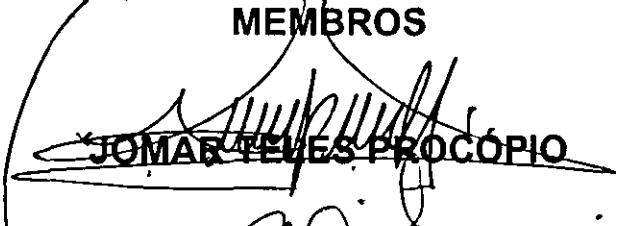
Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 25 de maio de 2.001.


PRIMO ALVINO VIEIRA
Relator

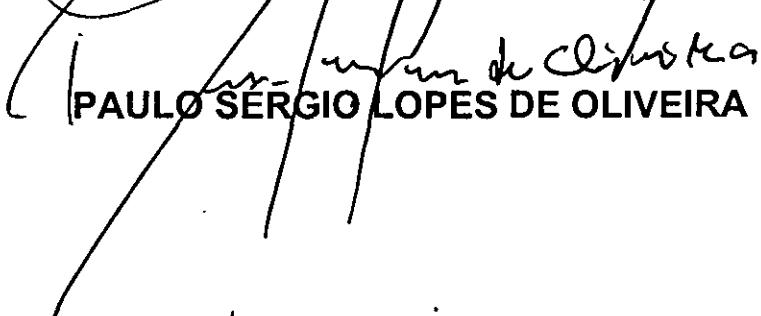
A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


JOMAR TELES PROCÓPIO


OSVALDO BRASIL


MARCELO DE SOUZA


PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE ao

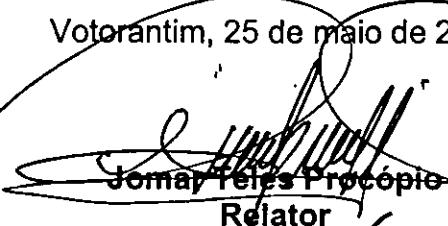
PROJETO DE LEI Nº 23/01

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei que altera as Leis 1347 de 28 de agosto de 1998, 1348 de 28 de agosto de 1998, autoriza a criação de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's e dá outras providências.

Analizando detidamente, nada se encontrou que contrarie a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário.

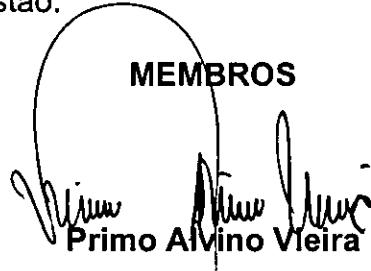
Este é o nosso Parecer.

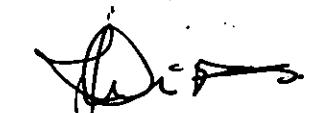
Votorantim, 25 de maio de 2.001.


Jomar Teles Procopio
Relator

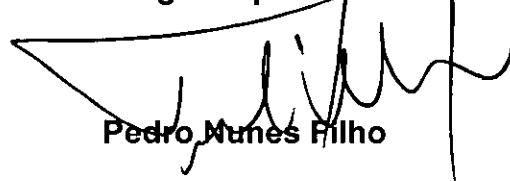
A Comissão de **POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Primo Almino Vieira


Orlando Herrera Dias


Paulo Sérgio Lopes de Oliveira


Pedro Nunes Filho